



LEI ORDINÁRIA Nº 616

de 28 de junho de 1977

Autoriza aquisição de máquina rodoviária.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

É o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra ou permuta, até o valor de Cr\$ 600.000,00, um trator de esteiras tipo médio, com peso até 9.000 kg, motor diesel e direção hidráulica.

Art. 2º.. *A Prefeitura efetuará o pagamento até cr\$ 315.000,00 no ato da entrega da máquina rodoviária, e o saldo em até 6 prestações iguais e mensais.*

Art. 3º.. *A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá a conta da dotação orçamentária prevista para o Serviço de Obras e Serviços Urbanos.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 28 de junho de 1977.

Laucídio Pereira da Cunha. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 616/1977 - 28 de junho de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em